



**AFOGADOS  
DA INGAZEIRA**

GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

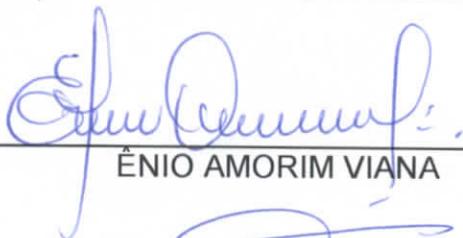


**ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET COM FIBRA ÓTICA, DESTINADOS A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS, ENTRE OUTROS.** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - PE** no dia **06/06/2019**. Os licitantes aptos neste processo são: **ACESSO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.126.814/0002-71; AÉCIO DO N. SANTOS INFORMÁTICA - ME - CNPJ: 07.364.572/0001-07; SEVERINO MARCONI FARIAS LEITE - CNPJ: 10.204.649/0001-88.** Às 08:00 horas do dia 19/06/2019, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002 de 02/01/2019, composta pelos servidores: **ÊNIO AMORIM VIANA - Pregoeiro; EXPEDITA XAVIER DE QUEIROZ - Membro da equipe de apoio; HELTON SANTANA DE MOURA - Membro da equipe de apoio.** Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos licitantes presentes, são eles: **AÉCIO DO N. SANTOS INFORMÁTICA - ME - Representante: HELDER HENRICK COELHO BEZERRA, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Informática, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, Nº 232 - 1º Andar - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 049.497.114-23, Carteira de Identidade nº 6613314 SDS/PE; ACESSO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Representante: JOBISON ADRIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Praça Miguel de Campos Góes, 40 - 1º Andar - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 900.061.784-72, Carteira de Identidade nº 4319111 SSP/PE. (**PENDÊNCIAS / CREDENCIAMENTO** - O pregoeiro verificou no **CREDENCIAMENTO** do **SR. JOBISON ADRIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA** representante legal da empresa **ACESSO TELECOMUNICAÇÕES LTDA** a ausência da **PROCURAÇÃO PÚBLICA** ou **PARTICULAR**, acompanhado do **INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA**, conforme o item 7.3 do edital). Em seguida foram identificados os envelopes contendo a Proposta e a Habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes de Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. (**PENDÊNCIA / PROPOSTA DE PREÇOS** - A proposta de preços da empresa **ACESSO TELECOMUNICAÇÕES LTDA** foi apresentada com um valor global de **R\$ 48.600,00** onde o correto seria **R\$ 48.800,00** tendo uma diferença de **R\$ 200,00** pra menos). Posteriormente deu-se continuidade ao certame, o pregoeiro comunicou aos licitantes que seria iniciado a fase de lances, informou da impossibilidade do **SR. JOBISON ADRIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA** representante da empresa **ACESSO TELECOMUNICAÇÕES LTDA** de ofertar lances, em virtude de **NÃO** existir no seu credenciamento **NENHUM** documento que comprovasse esse poder, o **SR. HELDER HENRICK COELHO BEZERRA** representante da empresa: **AÉCIO DO N. SANTOS INFORMÁTICA - ME** informou que **NÃO** tinha intenção de ofertar lances, ficando as propostas com os valores apresentados inicialmente sem alterações. Em seguida foi aberto o envelope contendo a documentação da empresa **ACESSO TELECOMUNICAÇÕES LTDA** que foi a **1ª colocada** (com o valor global de **R\$ 48.800,00** - melhor proposta), sendo declarada **INABILITADA**. (**PENDÊNCIAS / HABILITAÇÃO** - A empresa **ACESSO TELECOMUNICAÇÕES LTDA** não apresentou o **BALANÇO PATRIMONIAL** item 9.3; **CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL** item 9.4; **CERTIDÃO DE****

**REGULARIDADE FISCAL** item 9.5; **CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS** fora da data de validade item 9.7; **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** item 9.8; **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** item 9.9 e **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** emitido da matriz para filial, configurando-se empresas do mesmo grupo item 9.11). Como a primeira colocada foi considerada inabilitada, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa **AÉCIO DO N. SANTOS INFORMÁTICA – ME** que foi a **2ª colocada** (com o valor global de **R\$ 53.913,60** – segunda melhor proposta) a documentação foi conferida e constatou-se que a mesma estava **HABILITADA** sendo declarada **VENCEDORA** do certame. Os valores unitários constantes da proposta estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, facultada a palavra nenhuma observação como também nenhuma manifestação foi feita e nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.





ÊNIO AMORIM VIANA



EXPEDITA XAVIER DE QUEIROZ



HELTON SANTANA DE MOURA



ACESSO TELECOMUNICAÇÕES LTDA



AÉCIO DO N. SANTOS INFORMÁTICA - ME



**AFOGADOS  
DA INGAZEIRA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**HISTÓRICO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET COM FIBRA ÓTICA, DESTINADOS A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS, ENTRE OUTROS.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

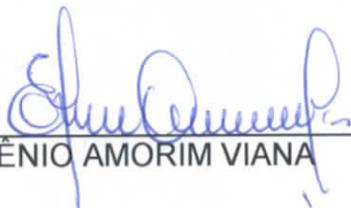
- AECIO DO N. SANTOS INFORMÁTICA – ME

CNPJ: 07.364.572/0001-07

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - **OBSERVAÇÃO**: NÃO FOI COTADO A TAXA DE ATIVAÇÃO.

Valor: R\$ 53.913,60



  
ÊNIO AMORIM VIANA

  
EXPÊDITA XAVIER DE QUEIROZ

  
HELTON SANTANA DE MOURA

  
ACESSO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

  
AÉCIO DO N. SANTOS INFORMÁTICA - ME